



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 34/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**REMANEJAMENTO DE QUANTIDADE  
PREVISTA PARA ITEM COM PREÇO  
REGISTRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Educação é detentora do quantitativo de 30 (trinta) unidades do item 06 da Ata de Registro de Preços nº 003-PP044/2019.2, que corresponde a suplemento alimentar desenvolvido para jovens e adultos da marca “fresubin energy 200ml”;

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania é detentora do quantitativo de 360 (trezentos e sessenta) unidades do item 06 da Ata de Registro de Preços nº 003-PP044/2019.2, que corresponde a suplemento alimentar desenvolvido para jovens e adultos da marca “fresubin energy 200ml”;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de promover o remanejamento da totalidade do quantitativo do item 06, constante na Ata de Registro de Preços nº 003-PP044/2019.1, previsto para consumo da Secretaria Municipal de Educação, bem como para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania em favor da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO**, a condescendência da Secretaria Municipal de Educação, bem como para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania, no que concerne a cessão de todo o quantitativo a que ambas tem direito 30 (trinta) unidades e 360 (trezentos e sessenta) unidades, respectivamente, em favor da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejadas da Ata de Registro de Preços nº 003-PP044/2019.2 a quantidade de 30 (trinta) unidades do item 06, cujo valor total é de R\$ 254,70 (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), retirando da Secretaria Municipal de Educação para o consumo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Ficam remanejadas da Ata de Registro de Preços nº 003-PP044/2019.2 a quantidade de 360 (trezentos e sessenta) unidades do item 06, cujo valor total é de R\$ 3.056,40 (três mil e cinquenta e seis reais e



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DA PREFEITA**

quarenta centavos), retirando da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania para o consumo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação, bem como para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania não poderão adquirir o item 06 da Ata de Registro de Preços nº 003-PP044/2019.2, em virtude da cessão total de seus quantitativos.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 16 de dezembro de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**

**Prefeita**